



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 004/2022
Decisão : 216/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900024212/2017
Interessado : Renove Construções Eireli - EPP

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900024212/2017, lavrado em desfavor da empresa Renove Construções Eireli - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, com aplicação da multa e as devidas correções monetárias.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900024212/2017, foi lavrado em 04/10/2017, em desfavor da empresa Renove Construções Eireli - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente à “*Execução dos Serviços de Reforma do PNI (Programa Nacional de Imunização)*”; considerando que o Auto de Infração é procedente, tendo em vista que não foi regularizado; considerando a ART nº PE20170203546, mencionada na defesa, registrada em 06/11/2017, posteriormente à lavratura do auto, não corresponde ao registro do contrato fiscalizado; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão, diante do exposto, favorável à manutenção da multa, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC